



**TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PRÉVIA Nº. 007/2016
TIPO: MELHOR CURRÍCULO**

A FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede a Rua 09 de Julho, 1922 – Vila Ipiranga – CEP: 79081-050 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Seleção Prévia**, tipo **Melhor Currículo**, no âmbito do projeto Nº 256/2013 – Projetos Cursos de Especialização em Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar do Programa Escola de Gestores e Curso de Extensão Formação de Conselheiros Municipais, celebrado entre a UFMS e FAPEC, através do Projeto intitulado “Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica.”, objetivando a contratação de Recursos Humanos na **modalidade contratação profissional de apoio administrativo**. A presente Seleção Prévia será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

1- OBJETIVO

- 1.1. Contratação de 01 profissional com graduação em Administração, para desenvolver as atividades de apoio administrativo e financeiro do Curso de Especialização em Gestão Escolar do Programa da Escola de Gestores / MEC e Curso de Extensão Formação de Conselheiros Municipais de Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCHS), em Campo Grande-MS, pelo período de 07 meses de trabalho, por prazo determinado, conforme CLT, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 20 de julho de 2016 a 20 de fevereiro de 2017.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, é a Instituição de Ensino Superior (IES) formadora e responsável pelos Projetos Cursos de Especialização em Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, vinculado ao Programa Nacional Escola de Gestores/MEC e Curso de Extensão Formação de Conselheiros Municipais de Educação. Sendo assim, tem a responsabilidade de formar os gestores escolares e os conselheiros municipais de educação, para rediscutir o papel e prática dos mesmos na perspectiva da gestão democrática. A abrangência destes Projetos compreende os 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.2. O Projeto Curso de Especialização em Gestão Escolar do Programa da Escola de Gestores / MEC prevê a formação de aproximadamente 200 gestores escolares, distribuídos pelos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. A abrangência do Curso de Extensão Formação de Conselheiros Municipais de Educação esteve circunscrita aos 26 municípios que já tem Conselhos Municipais de Educação em funcionamento.

Para desenvolvimento e conclusão desses Projetos, considerando a demanda dos Cursos, há necessidade de apoio administrativo e financeiro para atendimento à Coordenação do Programa Escola de Gestores e à Coordenação do Programa PROCONSELHO/UFMS na elaboração de relatórios, no controle financeiro, organização e arquivamento dos dados, organização dos processos de certificação de ambos os cursos.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos:
 - a) Possuir graduação em Administração,



Desenvolvimento Comunitário e Universitário

- b) Ter experiência comprovada de conhecimento no processo de certificação da UFMS; ter experiência na utilização do sistema MOODLE, além de participação administrativa em cursos de Pós Graduação da UFMS.

4 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

4.1 – Organizações de arquivo dos documentos dos cursistas a serem certificados:

- 1) Controle da documentação dos cursistas.
- 2) Emissão de relatório com o resultado da verificação dos documentos para organização dos arquivos individuais.
- 3) Atualização da relação de pendências da documentação de cursistas.

4.2 – Acompanhamentos da parte financeira dos projetos:

- 1) Organização dos dados financeiros do curso
- 2) Controle da aquisição e uso do material de consumo do curso

4.3 – Lançamentos da participação e avaliação do curso

- 1). Elaboração das Atas de defesa pública dos Trabalhos Finais de Conclusão de Curso
- 2). Lançamentos dos registros de participação e avaliação dos cursos
- 3) Organização dos processos de certificação dos cursos
- 4) Elaboração dos relatórios finais.

5. - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Qualquer pessoa poderá entregar os documentos do candidato desde que munido de procuração.
- 5.2. Os documentos deverão ser entregues em invólucro lacrado e opaco.
- 5.3. Os documentos deverão ser entregues na Unidade de Educação/CCHS, na Coordenação da Escola de Gestores/UFMS sito no antigo prédio do DED/UFMS, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no campus de Campo Grande/MS, até às 17h do dia 15 de julho de 2016. Horário de funcionamento dos Projetos: 8h às 11h e 14h às 17h.
- 5.4. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

6 - DOS DOCUMENTOS

- 6.1. Deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) CTPS;
- b) 01 Fotos 3x4 (atual);
- c) Cópia da Cédula de Identidade (RG)
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- e) Cópia do Título de Eleitor
- f) Cópia do Certificado de Reservista (para homens)
- g) Cópia Carteira Nacional de Habilitação
- h) Cópia do Cadastro no PIS/PASEP
- i) Cópia do Comprovante de Residência (conta Luz ou Telefone)
- j) Cópia de Comprovação Escolaridade
- k) Cópia do Número da Conta Bancária

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Desenvolvimento Comunitário e Universitário

7.1. Os documentos serão avaliados e pontuados pela equipe do Programa Escola de Gestores que fazem parte dos Projetos, seguindo os critérios estabelecidos abaixo:

a) Para a determinação da pontuação técnica, considerar-se-ão os fatores relacionados abaixo e com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

Critério	Pontuação máxima
Currículo	50
Entrevista	50

b) Havendo empate entre os candidatos a seleção será realizada uma prova escrita.

8 - DO INÍCIO DOS TRABALHOS

7.1. As atividades serão iniciadas em 20 de julho de 2016.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses por prazo determinado conforme CLT, com carga horária de 40h.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta corrente nº. 25906-3 / Agência 911 / Sicredi do convênio nº. 23104.008971/2013-68 - UFMS / FAPEC, no valor líquido mensal individual de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondentes ao salário, por mês trabalhado.

11. LOCAL DOS TRABALHOS

O profissional selecionado irá desenvolver suas atividades na Unidade de Educação/CCHS na Coordenação da Escola de Gestores /UFMS na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS 07 de julho de 2016.

Profª Me. Aureotilde Monteiro
Coordenadora do Programa Escola de Gestores/UFMS e do PROCONSELHO/UFMS